

CISCOMCAM - PLACIC 2019

RESOLUÇÃO N.º 4 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para o exercício de 2019.

O Conselho de Prefeitos APROVOU, em reunião realizada dia 11/12/2018 e eu CARLOS ROSA ALVES, Presidente do Cis-Comcam, sanciono a seguinte Resolução:

CAPITULO I

Disposições preliminares

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente resolução e seus anexos, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

I – as metas e prioridades do Cis-Comcam;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;

III - disposições relativas às despesas do Cis-Comcam com pessoal e encargos sociais;

IV - disposições gerais.

CAPITULO II

Metas e prioridades do Cis-Comcam

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Cis-Comcam, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Aplicação Anual de 2018.

Parágrafo Único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CISCOMCAM - PLACIC 2019

CAPITULO III

Da elaboração e execução do orçamento anual e suas alterações

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do orçamento anual deverão atender a estrutura organizacional do Cis-Comcam.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do orçamento anual, serão elaboradas em observância ao demonstrativo da evolução da receita e da despesa no de 2017 e projeção para exercício seguinte.

Art. 7º - A resolução do orçamento anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo 1º- O Cis-Comcam poderá incluir na resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “caput” deste artigo.

Parágrafo 2º- Fica o Presidente do Cis-Comcam, autorizado a alterar criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos, incluídos no orçamento anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - O orçamento anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida – RCL.

Parágrafo Único – A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Cis-Comcam a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11º – O Presidente do Cis-Comcam deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único – O Presidente do Cis-Comcam deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da resolução que aprova o orçamento anual para o exercício de 2019.

Art. 12º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo

CISCOMCAM - PLACIC 2019

de metas fiscais, o Presidente do Cis-Comcam promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV

Da Composição da Receita

Art. 13º – As receitas serão estimadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos:

QUADRO DE RECEITAS

	IRRF FUNCIONÁRIOS	01001	55.000,00	
	IRRF AUTONOMOS	01001	9.000,00	
	IRRF P. JURÍDICA	01001	111.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL				42.500,00
	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO 22.346-8	01001	25.000,00	
	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO 25.383-9	31499	1.000,00	
	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO 29.191-9	31496	2.000,00	
	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO 62.284-7	01001	500,00	
	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO 64.007-7	31317	4.000,00	
	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO 836824/2016	31318	10.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS				18.283.916,78
	PLANTÃO MÉDICO C. MOURÃO	01001	1.800.000,00	
	PLANTÃO MÉDICO UBI RATÃ	01001	732.000,00	
	PLANTÃO MÉDICO GOI OERÊ	01001	961.791,84	
	PLANTÃO MÉDICO ENGENHEIRO BELTRÃO	01001	1.668.000,00	
	# DE PROCEDIMENTOS	01001	13.122.124,94	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				5.159.351,93
	GESTÃO SUS - 23 MUNICÍPIOS	31496	2.371.764,17	
	GESTÃO SUS - G. PLENA	31499	1.802.546,66	
	CONVÊNIO ESTADUAL 63/2016 N. COMSUS	31317	563.292,00	
	CONVÊNIO FEDERAL 836824/2016	31318	94.309,10	
	CONVÊNIO ESTADUAL 16/2018	31319	77.440,00	
	CONVÊNIO FEDERAL 868816/2018	31320	250.000,00	
OUTRAS RECEITAS				2.004.750,00
	TAXA ADMINISTRATIVA	01001	2.004.750,00	
TOTAL GERAL				25.665.518,71

CISCOMCAM - PLACIC 2019

RECEITA DISCRIMINADA POR FONTE DE RECURSO:

TOTAL POR FONTE DE RECURSOS			25.655.518,71
FONTE DE RECURSO	01001	20.489.166,78	
FONTE DE RECURSO	31496	2.373.764,17	
FONTE DE RECURSO	31499	1.803.546,66	
FONTE DE RECURSO	31317	567.292,00	
FONTE DE RECURSO	31318	94.309,10	
FONTE DE RECURSO	31319	77.440,00	
FONTE DE RECURSO	31320	250.000,00	

CAPITULO V

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 14º – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - Fica autorizado o Presidente do Cis-Comcam, por meio de portaria, conceder reajustes salariais pelo índice da variação do INPC dos últimos doze meses, sobre o valor da folha de pagamento, visando equidade entre os valores, sendo observados os limites de despesa com pessoal, definidos na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO VI

Disposições Gerais

Art. 15º – Serão previstas no orçamento anual para o exercício de 2018 as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 17º – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 18º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão – Pr, 11 de dezembro de 2018.

Carlos Rosa Alves

Flávio Augusto de Andrade

Marcio André Alencar de Almeida

Presidente do Cis-Comcam

Assessor Jurídico do Presidente

Supervisor de Redes

CISCOMCAM - PLACIC 2019

Anexo I – Metas e Prioridades

a) Descrição

Órgão:	01. Cis-Comcam;
Unidade:	001. Cis-Comcam;
	002. Administração da Presidência/Coordenação/Tesouraria;
	003. Agendamento/Faturamento;
	004. Compras/Licitação/Almoxarifado;
	005. Reformas e Construção nova sede;
	006. Contabilidade/Patrimônio;
	007. Controle Interno;
	008. Copa/Cozinha/Zeladoria;
	009. Enfermagem;
	010. Imagem (Raio-X);
	011. Imagem (Ultrassom);
	012. Laboratório;
	013. Plantão Médico;
	014. Recursos Humanos;
	015. Serviços Médicos;
	016. Serviços de Órtese e Prótese;
	017. Transferências Voluntárias;
	018. Reserva de Contingência;

CISCOMCAM - PLACIC 2019

- Programas:
- 0001 – Manutenção Geral do Cis-Comcam;
 - 0002 – Manutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria;
 - 0003 – Manutenção – Agendamento/Faturamento;
 - 0004 – Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado;
 - 0005 – Reformas e Construção Nova Sede;
 - 0006 – Manutenção – Contabilidade/Patrimônio;
 - 0007 – Manutenção – Controle Interno;
 - 0008 – Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria;
 - 0009 – Manutenção – Enfermagem;
 - 0010 – Manutenção – Imagem (Raio-X);
 - 0011 – Manutenção – Imagem (Ultrassom);
 - 0012 – Manutenção – Laboratório;
 - 0013 – Manutenção – Plantão Médico;
 - 0014 – Manutenção – Recursos Humanos;
 - 0015 – Manutenção – Serviços Médicos;
 - 0016 – Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese;
 - 0017 – Manutenção – Transferências Voluntárias;
 - 0018 – Reserva de Contingência.

CISCOMCAM - PLACIC 2019

VALORES POR DESPESAS	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.617.674,59
3.1.90.11.00.00	1.421.608,21
3.1.90.13.00.00	194.766,38
3.1.90.94.00.00	1.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
3.2.90.21.00.00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.297.869,84
3.3.30.93.00.00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	450.000,00
3.3.90.32.00.00	250.000,00
3.3.90.33.00.00	6.000,00
3.3.90.34.00.00	165.000,00
3.3.90.35.00.00	96.000,00
3.3.90.39.00.00	22.256.869,84
3.3.90.91.00.00	5.000,00
3.3.90.92.00.00	5.000,00
INVESTIMENTO	481.419,10
4.4.20.93.00.00	1.002,00
4.4.90.52.00.00	480.417,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
4.6.90.71.00.00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.555,18
9.9.99.99.00.00	256.555,18
TOTAL	25.655.518,71

CISCOMCAM - PLACIC 2019

DESPESAS POR PROGRAMAS

DESPESAS POR PROGRAMAS		
01.001.10.302.0001.1.001	Aquisição de Equipamento	40.000,00
01.001.10.302.0001.2.001	Manutenção Administrativa do Cis-Comcam	1.447.000,00
01.001.10.302.0001.2.002	Manutenção da Dívida Fundada	2.000,00
01.002.10.302.0002.2.003	Manutenção – Presidência/Coordenação/Tesouraria	232.530,30
01.003.10.302.0003.2.004	Manutenção – Agendamento/Faturamento	58.411,57
01.004.10.302.0004.2.005	Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado	56.970,31
01.005.10.302.0005.2.006	Manutenção - COMSUS	1.023.102,17
01.006.10.302.0006.2.007	Manutenção – Contabilidade/Patrimônio	115.339,31
01.007.10.302.0007.2.008	Manutenção – Controle Interno	55.237,36
01.008.10.302.0008.2.009	Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria	124.283,13
01.009.10.302.0009.2.010	Manutenção – Enfermagem	218.891,31
01.010.10.302.0010.2.011	Manutenção – Imagem (Raio-X)	62.090,21
01.011.10.302.0011.2.012	Manutenção – Imagem (Ultrassonografia)	10.164,50
01.012.10.302.0012.2.013	Manutenção – Laboratório	405.153,42
01.013.10.302.0013.2.014	Manutenção – Plantão Médico	5.161.791,84
01.014.10.302.0014.2.015	Manutenção – Recursos Humanos	61.361,03
01.015.10.302.0015.2.016	Manutenção - Serviços Médicos	15.590.286,00
01.016.10.302.0016.2.017	Manutenção - Serviços de Órteses e Próteses	292.931,94
01.017.10.302.0017.2.018	Manutenção - Convênio 810316/2014	0,00
01.017.10.302.0017.2.019	Manutenção - Convênios	441.419,10
01.018.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	256.555,19
Total		25.655.518,71

TOTAL GERAL: R\$ 25.655.518,71 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco reais, quinhentos e dezoito reais, setenta e um centavos).

CISCOMCAM - PLACIC 2019

b) Funções de governo e programas vinculados

Funções de Governo	Código dos Programas	Descrição dos Programas
10 – Saúde	0001	Manutenção geral do Cis-Comcam
10 – Saúde	0002	Manutenção – Presidência/Coordenação/Tesouraria –
10 – Saúde	0003	Manutenção – Agendamento/Faturamento
10 – Saúde	0004	Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado
10 – Saúde	0005	Reformas e Construção Nova Sede
10 – Saúde	0006	Manutenção – Contabilidade/Patrimônio
10 – Saúde	0007	Manutenção – Controle Interno
10 – Saúde	0008	Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria
10 – Saúde	0009	Manutenção - Enfermagem
10 – Saúde	0010	Manutenção – (Raio-X)
10 – Saúde	0011	Manutenção – (Ultrassonografia)
10 – Saúde	0012	Manutenção - Laboratório
10 – Saúde	0013	Manutenção – Plantão Médico
10 – Saúde	0014	Manutenção – Recursos Humanos
10 – Saúde	0015	Manutenção – Serviços de Atendimento Médico
10 – Saúde	0016	Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese
10 – Saúde	0017	Manutenção – Transferências Voluntárias
99 – Reserva de contingência	9999	Reserva de contingência

c) Objetivo Programático:

c.1) Programa 0001: Manutenção Geral do Cis-Comcam.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de Medida
1	Manter os programas e medidas à saúde dos habitantes dos 25 (vinte e cinco) Municípios da região noroeste do Paraná, compreendendo os seguintes: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantú, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubatã;	Municípios
2	Manutenção da unidade do Cis-Comcam através de aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, serviços de terceiras pessoas jurídicas e físicas e manter o quadro de funcionários da entidade;	Cis-Comcam
3	Manutenção da unidade do Cis-Comcam, através de aquisição de equipamentos e material permanente;	Cis-Comcam
4	Manutenção de contratos de locação, visando à locação de software com a finalidade de agilizar os setores de atendimento aos municípios abrangidos pelo Cis-Comcam;	Cis-Comcam
5	Manutenção de contratos de locação, visando à locação de software destinado ao departamento de contabilidade, controle interno, recursos humanos, patrimônio, contratos, compras e licitação;	Cis-Comcam
6	Manutenção de contrato de locação, visando à locação de um aparelho PABX, com a finalidade de manter comunicações com os Municípios Consorciados;	Cis-Comcam
7	Assinar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais, para manutenção e implementação dos	Cis-Comcam

CISCOMCAM - PLACIC 2019

	serviços no Cis-Comcam;	
8	Manter e/ou alterar contratos de rateio com os Municípios Consorciados de acordo com a Lei 11.107/2005, devendo ser efetuado "Empenho Global" por parte dos entes consorciados;	Municípios
9	Amortização da dívida previdenciária, mediante adesão de parcelamento;	Cis-Comcam
10	Implementação e/ou contratação de serviços correspondente a restaurante popular em Campo Mourão, visando ao atendimento dos pacientes dos 25 Municípios;	Municípios
11	Inclusão e Manutenção de projetos e/ou programas referente a políticas em saúde, destinado a atendimentos dos pacientes dos 25 Municípios;	Municípios
12	Aquisição de veículo, para atender as necessidades da entidade.	Cis-Comcam
13	Realização de concurso público visando o suprimento de pessoal;	Cis-Comcam

c.2) Programa 0002: Manutenção – Presidência/Coordenação/Tesouraria.

1	Manutenção do departamento compreendendo a Presidência/Coordenação/Tesouraria	Meses	12
---	---	-------	----

c.3) Programa 0003: Manutenção – Agendamento/Faturamento.

1	Manutenção do departamento de Agendamento/Faturamento	Meses	12
---	---	-------	----

c.4) Programa 0004: Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado

1	Manutenção do departamento de Compras/Licitação/Almoxarifado	Meses	12
---	--	-------	----

c.5) Programa 0005: Reformas e Construção Nova Sede

1	Reformas Estrutura Atual	Meses	12
2	Construção da Nova Sede	Meses	12

c.6) Programa 0006: Manutenção – Contabilidade/Patrimônio

1	Manutenção do departamento de Contabilidade/Patrimônio	Meses	12
2	Adotar mecanismo de limitação de emissão de notas de empenhos e movimentação financeira, ao ser observado que a receita não está se realizando conforme previsão orçamentária;	Cis-Comcam	Cis-Comcam

c.7) Programa 0007: Manutenção – Controle Interno

1	Manutenção do departamento de Controle Interno	Meses	12
---	--	-------	----

c.8) Programa 0008: Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria

1	Manutenção do departamento de Copa/Cozinha/Zeladoria	Meses	12
---	--	-------	----

CISCOMCAM - PLACIC 2019

2	Manutenção do contrato de prestação de serviços visando terceirizar os serviços de limpeza do Cis-Comcam;	Cis-Comcam	Cis-Comcam
---	--	------------	------------

c.9) Programa 0009: Manutenção – Enfermagem

1	Manutenção do departamento de Enfermagem	Meses	12
---	--	-------	----

c.10) Programa 0010: Manutenção – Imagem (Raio-X)

1	Manutenção do departamento de Imagem (Raio-X)	Meses	12
---	---	-------	----

c.11) Programa 0011: Manutenção – Imagem (Ultrassonografia)

1	Manutenção do departamento de Imagem (Ultrassonografia)	Meses	12
---	---	-------	----

c.12) Programa 0012: Manutenção – Laboratório

1	Manutenção do departamento de Laboratório	Meses	12
---	---	-------	----

c.13) Programa 0013: Manutenção – Plantão Médico

1	Manutenção do contrato para a execução de serviços de plantão médico disponibilizados aos pacientes dos 25 Municípios;	Meses	12
---	--	-------	----

c.14) Programa 0014: Manutenção – Laboratório

1	Manutenção do departamento de Recursos Humanos	Meses	12
---	--	-------	----

c.15) Programa 0015: Manutenção – Serviços Médicos

1	Prestar diversos serviços de média e alta complexidade, à população dos Municípios consorciados ao Cis-Comcam tais como consultas médicas especializadas, serviço de apoio diagnóstico, e outros relacionados à saúde, conforme programação financeira de cada Município, sendo respeitada a tabela de valores e os serviços nela elencados;	Municípios	Municípios
2	Realizar o processo Credenciamento de todos os profissionais e prestadores de serviços de saúde, através de Chamamento Público;	Cis-Comcam	Cis-Comcam
3	Desenvolver o processo de descentralização dos serviços executados na sede do Cis-Comcam, de acordo com o Credenciamento dos profissionais e prestadores de serviços de saúde, através do Chamamento Público;	Municípios	Municípios

c.16) Programa 0016: Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese

1	Manutenção do Serviço de Órtese e Prótese	Meses	12
2	Adquirir material de distribuição gratuita (bolsas de colostomia e óculos) para a população pertencente aos 25 (vinte e cinco) Municípios consorciados ao Cis-Comcam, conforme programação de cada Município;	Municípios	Municípios

c.17) Programa 0017: Manutenção – Transferências Voluntárias

1	Convênio Federal n. 836824/2016.	Plano de Aplicação	1
---	----------------------------------	--------------------	---

CISCOMCAM - PLACIC 2019

2	Convênio Estadual n. 16/2018.	Plano de Aplicação	1
3	Convênio Federal n. 868816/2018.	Plano de Aplicação	1

c.18) Programa 9999: Reserva de Contingência.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de medida	Quantidade
1	Reservar recurso orçamentário correspondente a 1% (um por cento), com a finalidade de atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.	Porcentagem	1%

Campo Mourão – Pr, 11 de dezembro de 2018.

Carlos Rosa Alves

Presidente do Cis-Comcam

Carla Cassia Alves Bento

Coordenador do Cis-Comcam

Flávio Augusto de Andrade

Assessor Jurídico do Presidente

Marcio André Alencar de Almeida

Supervisor de Redes

CISCOMCAM - PLACIC 2019

Anexo II – Metas Fiscais

a) Art. 4º Parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Realizado			
	2014	2015	2016	2017
Receitas Primárias - (I)	10.845.012,42	12.421.731,33	13.415.615,69	17.264.030,11
Despesas Primárias - (II)	10.947.001,02	11.483.721,32	15.578.770,65	16.309.429,85
Resultado Primário - (III = I - II)	(101.988,60)	938.010,01	(2.163.154,96)	954.600,26

Descrição	Em Execução	Previsão		
	2018	2019	2020	2021
Receitas Primárias - (I)	14.866.061,25	25.655.518,71	27.194.849,83	28.826.540,82
Despesas Primárias - (II)	14.727.316,55	25.397.963,52	26.921.841,33	28.537.151,81
Resultado Primário - (III = I - II)	138.744,70	257.555,19	273.008,50	289.389,01

Campo Mourão – Pr, 11 de dezembro de 2018.

Carlos Rosa Alves

Presidente do Cis-Comcam

Carla Cassia Alves Bento

Coordenador do Cis-Comcam

Flávio Augusto de Andrade

Assessor Jurídico do Presidente

Marcio André Alencar de Almeida

Supervisor de Redes

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.